

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025	
--	--

serviço público eficiente e de qualidade.

Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios

da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planejamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública moderna.

Objetivos	Elaborar un plan de trabajo para el desarrollo de la actividad, considerando los objetivos, contenidos y recursos necesarios.
-----------	---

estratégicos	Divisão de Sistemas de Informação e Inovação										
Modernizar os serviços e elevar a qualidade do serviço público prestado	Objectivo (Não Quantificado - intenção de melhoria)	Indicador (como medir o objectivo)	Ações (Observações / Informação crítica)	Meta (Quantificação)	Unidade	Tolerância	Supera Se	Atinge se	Não atinge se	Tipologia de objetivo	
	Simplificar e desmaterializar processos (OUO 1)	Data limite para apresentação do plano de ações de simplificação e desmaterialização de processos		17/03/2025	data	7 dias	< 10/03/2025	10/03/2025 - 24/03/2025	> 24/03/2025	Eficácia	
		Taxa de execução do Plano de Ações visando a simplificação e a desmaterialização de processos		70%	%	10%	>80%	60-80%	<60%		
	Otimizar a utilização das aplicações instaladas no Município (OUO 2)	N.º de aplicações implementadas		3	número	0	>3	3	<3	Eficácia	
	Promover a Segurança da Informação (OUO 3)	Data de apresentação do Plano de Ações visando o reforço da segurança da informação no Município tendo com referência o diagnóstico efetuado		31/03/2025	data	7 dias	<24/03/2025	24/03/2025- 07/04/2025	>07/04/2025	Eficiência	
		Taxa de concretização do Plano de Ações		70%	%	10%	>80%	60-80%	<60%		
	Melhorar o Helpdesk no domínio dos sistemas de informação (OUO 4)	Data de disponibilização da solução de helpdesk a todos os utilizadores		17/03/2025	data	7 dias	< 10/03/2025	10/03/2025 - 24/03/2025	> 24/03/2025	Eficácia	
		N.º de formulários desenvolvidos		3	número	0	>3	3	<3		
	Incremento da literacia informática (OUO 5)	Data de apresentação do plano de literacia informática		31/03/2025	data	7 dias	<24/03/2025	24/03/2025- 07/04/2025	>07/04/2025	Qualidade	
		Taxa de concretização das ações do plano de literacia informática		70%	%	10%	>80%	60-80%	<60%		
	Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 6)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)		20/06/2025	data	7	R<13/06/2025	13/06/2025 R ≤ 20/06/2025	R>27/06/2025	Eficiência	
		Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)		19/09/2025	data	7	R<12/09/2025	12/09/2025 R ≤ 19/09/2025	R>26/09/2025		
		Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)		19/12/2025	data	7	R<12/12/2025	12/12/2025 R ≤ 26/12/2025	R>26/12/2025		
	Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 7)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno (metodologia NPS)	A obter por auscultação segundo modelo a aprovar pelo Executivo		8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	Qualidade
		Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo		3 dias	Dias	1 dia	<2	2 - 4 dias	> 4	
		Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo		15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17	

Aprovado em 14 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma.
